

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 044/2018
DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

*Aprova o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de Nutrição.
Campus São Leopoldo – currículos 04 e 05.
Campus Porto Alegre – currículos 02 e 03.*

O Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e procedimentos relativos a estágios obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógico dos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de Nutrição. Campus São Leopoldo – currículos 04 e 05. Campus Porto Alegre – currículos 02 e 03.

Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 14 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Gustavo Severo de Borba
Diretor
Unidade Acadêmica de Graduação

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO
CURSO DE NUTRIÇÃO
SÃO LEOPOLDO – CURRÍCULOS 04 e 05
PORTO ALEGRE - CURRÍCULOS 02 e 03**

I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do curso de Nutrição é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do Curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor(es) para a sua supervisão.

II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

a) Atividade Acadêmica de estágio:

- 20810 - Estágio em Alimentos e Ambiente
- 20812 - Estágio em Nutrição Clínica
- 20813 - Estágio Avançado em Nutrição
- 20814 – Estágio em Nutrição na Saúde Coletiva

b) Duração e período de realização:

- 20810 - Estágio em Alimentos e Ambiente** – realizado em 1 semestre - carga horária teórica – 25 horas e carga horária prática - 240 horas;
- 20812 - Estágio em Nutrição Clínica** – realizado em 1 semestre - carga horária teórica – 25 horas e carga horária prática - 240 horas;
- 20813 - Estágio Avançado em Nutrição** – realizado em 1 semestre – carga horária teórica – 25 horas e carga horária prática – 180 horas;
- 20814 – Estágio em Nutrição na Saúde Coletiva** – realizado em 1 semestre - carga horária teórica – 25 horas e carga horária prática - 240 horas;

c) Localização no plano curricular do curso:

- 20810 - Estágio em Alimentos e Ambiente** – sexto semestre
- 20812 - Estágio em Nutrição Clínica** – sétimo semestre
- 20813 - Estágio Avançado em Nutrição** – sétimo semestre
- 20814 – Estágio em Nutrição na Saúde Coletiva** – oitavo semestre

d) Pré-requisitos curriculares:

20810 - Estágio em Alimentos e Ambiente – 20174 – Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição I; 20325 – Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição II; 20792 – Alimentos e Nutrientes I; 20796 – Alimentos e Nutrientes II; 20797 - Nutrição e Dietética do Adulto e do Idoso; 20800 – Gastronomia e Culturas Alimentares; 20804 – Desenvolvimento de Alimentos para a Saúde; 20805 – Educação Alimentar; 25055 – Higiene e Legislação de Alimentos;

20812 - Estágio em Nutrição Clínica – 20170 – Interações Metabólicas; 20695 – Imunologia; 20800 – Gastronomia e Culturas Alimentares; 20805 - Educação Alimentar; 20806 – Avaliação Nutricional e Dietoterapia do Adulto; 20808 – Avaliação Nutricional e Dietoterapia Infantil;

20813 - Estágio Avançado em Nutrição – Atividades Acadêmicas do sexto semestre e ter cursado ou estar cursando 20811 – Nutrição na Saúde Coletiva;

20814 – Estágio em Nutrição na Saúde Coletiva – 20320 – Análise de Consumo Alimentar; 20811 – Nutrição na Saúde Coletiva; 20812 – Estágio em Nutrição Clínica

e) Exigências para a realização do estágio:

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por um semestre letivo. Nesse período, o aluno deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório só poderá ser realizado em época regular, durante o período letivo, e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais da atividade de estágio, indicadas na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão.

f) Campos de realização do estágio:

O estágio em Alimentos e Ambiente poderá ser realizado em unidades de alimentação e nutrição, sistema de vigilância sanitária, indústrias de alimentos, restaurantes, hotéis e Itt NUTRIFOR. O estágio em Nutrição Clínica deverá ser realizado em hospitais de rede pública ou privada. O Estágio em Nutrição na Saúde Coletiva poderá ser realizado em escolas da rede municipal ou estadual de educação, na área da alimentação escolar, unidades básicas de saúde e em outros locais da rede de saúde estadual e municipal, Banco de Alimentos de Porto Alegre e do Vale do Sinos e Projeto de Atenção Ampliada à Saúde (PAAS). O Estágio Avançado em Nutrição poderá ser realizado em clínicas, consultórios, SPAS, instituições de longa permanência para idosos, academias, clubes de futebol, instituições da Rede Sócio Assistencial, escolas da rede privada, Organizações não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIPs), ou outro espaço de trabalho do nutricionista, desde que aprovado pela Coordenação do curso.

A escolha dos locais de estágio é prerrogativa do Curso de Nutrição, em consonância com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), que ofertará um ou mais locais de escolha ao aluno, respeitando o limite de vagas do referido espaço e as intervenções a serem realizadas

conforme o desenvolvimento de competências previstas. Outros locais de estágio, que não sejam aqueles definidos pelo Curso, serão avaliados pela Coordenação do Curso. Os locais definidos pela Coordenação do Curso devem, também, estar em consonância com as exigências legais e normativas informadas Gerência de Atenção ao Aluno. A realização de estágio (s) em local (ais) onde não é realizada supervisão acadêmica por conta de distância (mais de 40 km do campus São Leopoldo ou Porto Alegre) só será autorizada pela Coordenação do Curso mediante a apresentação, pelo aluno, de atestado de vínculo empregatício no município onde o mesmo solicita a realização do estágio e após a avaliação, da qualidade acadêmica do local.

Os estágios poderão ser realizados nos turnos manhã e tarde, até 19h.

O estágio deve possibilitar ao aluno a experiência em outras dinâmicas de trabalho em relação às que ele, porventura, já tenha praticado. Assim, a atividade de estágio deve ser realizada, preferencialmente, em outro local/outra empresa/outra função. É possibilitado ao aluno fazer estágio na empresa na qual tem vínculo empregatício, desde que as atividades e as práticas sejam compatíveis com o campo de atuação do curso e após a avaliação do local pela Coordenação do Curso.

III- PROGRAMA DO ESTÁGIO

a) Objetivos:

Oportunizar o desenvolvimento de competências para a avaliação de situações reais de aprendizagem e para a busca de soluções compatíveis com a realidade, com base nos conhecimentos técnicos adquiridos na Universidade.

b) Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:

A atividade de estágio deverá oportunizar ao aluno:

20810 - Estágio em Alimentos e Ambiente

Planejar e avaliar a estrutura física de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);

Planejar, organizar, dirigir e controlar uma UAN, com foco em resultados;

Gerenciar e administrar qualidade, pessoas e materiais relacionados à UAN;

Atuar com postura ética, respeitando as diferenças nos espaços de atuação;

Desenvolver e avaliar novos alimentos ou fórmulas alimentares, visando a sua utilização na alimentação humana;

Atuar em marketing voltado para o setor de alimentação e nutrição;

Conhecer e atuar em políticas de vigilância alimentar e sanitária;

Elaborar, aplicar e avaliar ações de intervenção, comunicando-se de forma clara, eficaz e ética e utilizando recursos e ferramentas apropriadas aos diferentes indivíduos e grupos culturais.

20812 - Estágio em Nutrição Clínica

Reconhecer, planejar, aplicar, prescrever e registrar o processo de cuidado nutricional nas diferentes condições patológicas do indivíduo hospitalizado, respeitando as realidades sociais, econômicas, culturais e ambientais;

Trabalhar em equipe multiprofissional e de forma interdisciplinar;

Atuar de forma reflexiva, crítica e criativa, pautada em princípios éticos e morais;
Elaborar, aplicar e avaliar ações de intervenção, comunicando-se de forma clara, eficaz e ética e utilizando recursos e ferramentas apropriadas aos diferentes indivíduos e grupos culturais.

20813 - Estágio Avançado em Nutrição

Integrar e relacionar os conhecimentos desenvolvidos no Curso, de maneira a consolidar e socializar as aprendizagens, assumindo uma postura crítica;
Desenvolver atividades teórico-práticas para a promoção e recuperação da saúde e a prevenção de doenças;
Atuar de forma reflexiva, crítica e criativa, pautada em princípios éticos e morais;
Elaborar, aplicar e avaliar ações de intervenção em diferentes espaços de prática, comunicando-se de forma clara, eficaz e ética e utilizando recursos e ferramentas apropriadas aos diferentes indivíduos e grupos culturais.

20814 – Estágio em Nutrição na Saúde Coletiva

Desenvolver atividades teórico-práticas para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças;
Realizar estudos epidemiológicos nos diferentes contextos de atuação do nutricionista;
Diagnosticar o estado nutricional nos diferentes ciclos da vida humana;
Planejar e executar atividades em alimentação e nutrição nos diferentes ciclos da vida humana;
Assumir uma postura ética, de respeito às diferenças e com práticas sustentáveis nos espaços de atuação;
Contextualizar a nutrição no campo da saúde coletiva;
Executar as Políticas/Programas Públicas (os) na área de alimentação e nutrição, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde de indivíduos e coletividades em âmbito local;
Atuar, de forma interdisciplinar, em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar e monitorar atividades na área de nutrição e saúde;
Elaborar, aplicar e avaliar ações de intervenção, comunicando-se de forma clara, eficaz e ética e utilizando recursos e ferramentas apropriadas aos diferentes indivíduos e grupos culturais.

c) Atividades a serem executadas pelo estagiário:

O aluno estagiário poderá realizar as seguintes atividades:

20810 - Estágio em Alimentos e Ambiente

Planejar e organizar a área física de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (AUAN) e suas composições para a coletividades sadias e enfermas, considerando o contexto social, político, cultural e econômico;
Planejar e organizar as necessidades de equipamentos e a alimentação para coletividades sadias e enfermas, considerando os diferentes contextos sociais, políticos, culturais e econômicos;
Administrar pessoas, materiais e custos em UAN.
Planejar ações de Qualidade de Vida em UAN.

20812 - Estágio em Nutrição Clínica

Conhecer a área física, a equipe de saúde e as rotinas do local de estágio.
Identificar a situação clínica do indivíduo através de dados registrados no prontuário;
Realizar a avaliação nutricional e a identificação do perfil nutricional;
Prescrever a conduta dietoterápica, elaborar o plano alimentar e orientar indivíduos e familiares;
Registrar a conduta dietoterápica em prontuário;
Monitorar a evolução clínico-nutricional do indivíduo;
Orientar a conduta dietoterápica na alta hospitalar.

20813 - Estágio Avançado em Nutrição – sétimo semestre

Integrar os conhecimentos envolvidos nas diferentes Atividades Acadêmicas do Curso realizando atividades de promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças;
Conhecer a realidade dos espaços de prática e a inserção do aluno no campo profissional;
Conhecer a atuação dos nutricionistas nos diferentes espaços de prática.

20814 – Estágio em Nutrição na Saúde Coletiva

Atuar em nutrição e saúde materno-infantil e nos diferentes ciclos da vida humana;
Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional;
Aplicar indicadores epidemiológicos de saúde e doença;
Estudar diferentes metodologias de avaliação das condições de saúde e doença da população.

IV- SISTEMA DE SUPERVISÃO

a) Professor orientador da Universidade e supervisor local:

Durante a realização do estágio, o aluno será acompanhado por dois supervisores: a supervisão da Universidade será feita por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a Atividade Acadêmica; a supervisão no local do estágio será feita por profissional com formação ou experiência profissional na área do Curso, devendo ser indicado pela Parte Concedente do estágio.

b) Visitas do professor orientador ao local de realização do estágio:

Serão realizadas visitas ao local de estágio, pelo professor orientador, com agendamento prévio de reunião com o aluno e/ou com o supervisor local, de acordo com cronograma estabelecido pelo professor e supervisor local.

c) Encontros e entrevistas de supervisão com o professor orientador:

O estagiário deverá comparecer às reuniões periódicas e participar das atividades que forem agendadas pelo professor orientador. As Atividades Acadêmicas de Estágio incluem atividades práticas nos locais de estágio e atividades teórico práticas que ocorrem na Universidade, de acordo com a oferta das respectivas Atividades Acadêmicas.

d) Instrumentos obrigatórios exigidos do estagiário para a formalização e o acompanhamento do estágio:

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para a formalização e o acompanhamento do estágio serão exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pela Gerência de Registros Acadêmicos:

Formalização do estágio:

- Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório: é o acordo celebrado entre a Parte Concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o aluno, que estabelece as condições e os compromissos para a realização do estágio; ou
- Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio: é o documento que altera o estágio não-obrigatório em andamento para estágio obrigatório; ou
- Declaração da Parte Concedente: é o documento onde a Parte Concedente declara que o seu funcionário fará o estágio obrigatório na própria empresa.

Para fins de formalização, o estágio obrigatório somente se inicia após a assinatura e a entrega de um dos documentos citados anteriormente.

Acompanhamento do estágio:

- Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório: documento que comprova a finalização do estágio na Parte Concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. Esse documento é a avaliação e a conclusão do estágio, realizada pelo aluno e pelo supervisor da Parte Concedente.

Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do aluno o seguinte documento:

- Termo de Rescisão do Estágio Obrigatório: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita anteriormente consta no *site* do Unisinos Carreiras, da Gerência de Registros Acadêmicos.

O lançamento de grau na Atividade Acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue na Instituição de Ensino.

Além desses instrumentos, para acompanhamento e avaliação do estagiário na Atividade Acadêmica, será exigido, ainda, a Ficha de Controle de Presença do Estagiário assinada pelo supervisor local.

e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:

Durante o período de supervisão, o professor orientador manterá um arquivo com a ficha de avaliação e registro de encontros e atividades realizadas e os Termos de Realização do Estágio Obrigatório dos alunos.

Após o encerramento da Atividade Acadêmica, no prazo máximo de duas semanas, o professor deverá encaminhar para a Gerência de Registros Acadêmicos, através da secretaria do respectivo curso, os Relatórios Finais e os Termos de Realização do Estágio Obrigatório.

Os demais instrumentos de avaliação exigidos pelo professor da Atividade Acadêmica deverão ser devolvidos ao aluno devidamente avaliados.

Os documentos de registro de acompanhamento e supervisão da Atividade devem ser encaminhados pelo professor da Atividade Acadêmica à Coordenação de Curso, ficando arquivados pelo período de dois anos.

V- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

a) Critérios de avaliação:

A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

- a capacidade de o estagiário integrar-se no ambiente profissional de forma ética e autônoma;
- o desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;
- a capacidade de análise crítica e proatividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- o desenvolvimento satisfatório de relatórios e a participação de forma regular nos encontros com o professor orientador.

b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos:

- relatórios elaborados pelo estagiário;
- entrevistas com o professor orientador da Universidade;
- avaliação do supervisor local em que o estágio foi realizado.
- avaliação da atuação do aluno no local de estágio pelo professor orientador da Universidade;
- portfólio reflexivo;
- apresentação de estudos de caso;
- relatos de experiência;
- desenvolvimento de projetos;
- exercícios avaliativos;

c) Formalização dos resultados de avaliação:

Os resultados apurados na avaliação do estágio serão comunicados na última semana de aula da atividade em que o aluno está matriculado, sendo expressos através dos seguintes conceitos: Reprovado, Aprovado, Aprovado Plenamente ou Aprovado com Distinção.

VI- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO

A interrupção do estágio, motivada pela Parte Concedente ou requerida pelo próprio aluno, deverá ser comunicada pelo aluno ao professor orientador. A interrupção também poderá ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

Essas situações serão analisadas, caso a caso, pela Coordenação do Curso, juntamente com o professor orientador e a parte concedente do estágio, para determinação dos encaminhamentos que se fizerem necessários. Dependendo da situação que motivou a interrupção do estágio e, após a avaliação da Coordenação do Curso e do professor orientador é possível a integralização da carga horária em outro campo de estágio, desde que ocorra dentro do período de validade da matrícula

VII- RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE

Compete ao professor orientador responsável pela Atividade Acadêmica de estágio:

- dar uma visão geral da Atividade Acadêmica de Estágio na primeira reunião com os alunos matriculados, orientando-os quanto às diretrizes do processo e às diretrizes pedagógicas e administrativas relacionadas à Atividade;
- conferir, no portal do Unisinos Carreiras, se todos os alunos matriculados na Atividade Acadêmica formalizaram o estágio;
- acompanhar a realização do estágio mediante reuniões e contatos a serem realizados na Universidade, em horários de atendimento previamente estabelecidos ou agendados;
- estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou na empresa;
- esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- entregar os seguintes documentos dos alunos: Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório na secretaria do curso no prazo máximo de duas semanas após o encerramento da Atividade Acadêmica;
- encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da Atividade Acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos;
- zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

VIII- RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO

Compete ao supervisor local de estágio vinculado à empresa ou à organização:

- situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma ideia de seu funcionamento;
- certificar-se de que as atividades exercidas pelo estagiário estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- realizar a supervisão profissional do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade;
- comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o estagiário e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados;
- zelar para que o contexto básico da profissão seja respeitado pela empresa;
- colaborar na avaliação final do estágio.

IX- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Compete ao aluno estagiário:

- participar da primeira reunião de estágio, realizada no semestre anterior a matrícula na(s) Atividade Acadêmica(as) de Estágio(os), conforme data divulgada por e-mail. Essa reunião com a Coordenação do Curso tem como finalidade esclarecer ao aluno em que consistem as Atividades Acadêmicas de Estágio, quais as etapas e as regras previstas e os locais definidos e credenciados para a realização dos estágios. A participação do aluno é obrigatória. Importante salientar que a ausência do aluno nas Reuniões de Estágio poderá dificultar a sua alocação no (s) local (ais) de estágio (os) escolhido (os), uma vez que, caso ocorra mais candidatos em relação às vagas oferecidas nos locais de estágio, os critérios utilizados para a seleção do aluno incluem a presença na (s) Reunião (ões) de Estágio (os) e o desempenho acadêmico avaliado pelo Índice de Desempenho (ID).
- formalizar o estágio, mediante acesso ao site do Unisinos Carreiras, podendo iniciar o estágio obrigatório somente após a assinatura e a entrega do documento de formalização indicado na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão;
- Cumprir as normas estabelecidas pelos locais de estágio, incluindo apresentação pessoal, postura ética, horários, realização de plantões e outras atividades quando solicitadas;
- cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio;
- buscar a orientação do supervisor local de estágio da empresa e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas;

- participar das reuniões com o professor orientador e seminários previstos para a atividade na Universidade e nos locais de estágio;
- representar a Universidade com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- entregar para o professor orientador e para a Parte Concedente do estágio os documentos e os instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

X- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

Compete à Coordenação do Curso:

- reunir os alunos que têm a intenção de realizar matrícula na(s) Atividade(s) Acadêmica(s) de Estágio, no semestre anterior à matrícula, com o objetivo de informar os locais conveniados, as diretrizes do processo, a documentação necessária para a formalização do estágio e orientar os alunos quanto aos locais de estágio;
- realizar a alocação dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos pelo Curso;
- indicar os professores supervisores, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos pelo prazo de dois anos;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, 18 de outubro de 2018.